

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Setor Requisitante: Administrativo.  
Responsável pela Demanda: Fernanda Lucas Tiago.

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 A presente aquisição tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de copos descartáveis de 200 ml, acondicionados em caixas com 25 pacotes de 100 unidades, para atendimento das necessidades internas do SAAE Iguatama.

1.2 O produto é essencial para assegurar condições mínimas de higiene e praticidade no consumo de água por servidores e cidadãos atendidos, em conformidade com boas práticas sanitárias no ambiente de trabalho.

1.3 A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, que trata das hipóteses de dispensa de licitação para contratos de pequeno valor, assegurando legalidade, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A utilização de copos descartáveis é rotina nos diversos setores do SAAE, sendo indispensável em ambientes que não dispõem de estrutura para higienização de utensílios reutilizáveis. O fornecimento contínuo evita interrupções em serviços e promove o bem-estar de servidores e usuários.

A aquisição visa atender à demanda básica e constante, não exigindo especificações técnicas complexas, mas exigindo padronização e controle da qualidade do material.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unidade	Quant
01	Copo descartável de 200 ml caixa com 25 pacotes com 100 unidades	Caixa	04

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de consumo de copos descartáveis de 200 ml considera o uso diário nos setores

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

administrativos, operacionais e pontos de atendimento ao público do SAAE Iguatama. Com base no histórico de consumo e na média de utilização mensal, estima-se a necessidade de aproximadamente 04 (dez) caixas durante um período de até 12 (doze) meses, ou seja, cerca de 1 (um) ano.

Trata-se de uma previsão flexível, podendo variar conforme o volume de atendimentos, eventos institucionais e rotatividade de equipes, sendo suficiente para garantir o abastecimento regular ao longo do ano, sem comprometer a rotina dos serviços públicos prestados.

## **5. ANÁLISE DE VIABILIDADE**

A aquisição direta por dispensa de licitação é vantajosa por que:

O valor estimado está dentro dos limites legais;

O item é de consumo comum e padronizado;

Há necessidade contínua, mas com volume controlado, o que não justifica procedimento licitatório tradicional.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram realizadas cotações com fornecedores especializados e pesquisas em plataformas (ex: banco de preços licitane), obtendo-se uma estimativa de preços com base em valores de mercado, respeitando os princípios da economicidade e da transparência.

## **7. SOLUÇÃO APONTADA**

A solução mais adequada é a aquisição direta por dispensa eletrônica, de empresa que forneça copos descartáveis conforme especificado, com entrega imediata e qualidade garantida.

## **8. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO**

- Comprometimento das condições mínimas de higiene no ambiente de trabalho;
- Improvisos que podem gerar insalubridade e desconforto;

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- Imagem institucional prejudicada por descuido com itens básicos de uso coletivo.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- Elaboração do Termo de Referência com especificação detalhada dos itens;
- Pesquisa de preços atualizada;
- Verificação da adequação orçamentária.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é:

Necessária, para garantir condições adequadas de higiene;

Viável, técnica e economicamente;

Adequada à legislação vigente, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se a adoção das providências para efetivar a contratação, mediante dispensa de licitação conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Iguatama, 01 de julho de 2025.

---

Hedrumon Andrade da Silva  
**DIRETOR DO SAAE**

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972